



CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA DEPUTADA DANIELLE DO VALE

**INDICAÇÃO N.º 586 /2024**

(Da Deputada Danielle do Vale)

**Senhor Presidente,**

INDICO, nos termos do art. 111, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 1.578/2012), que seja encaminhada manifestação ao Excelentíssimo Senhor João Azevêdo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, adote estudos para viabilizar a implantação de “Escolas Clínicas” para Autistas nos municípios do Vale do Mamanguape, haja vista tratar-se de matéria de relevante e inegável interesse público.

#### **JUSTIFICAÇÃO**

A proposta de indicação em questão é de extrema relevância e atende a uma necessidade urgente e inegável de interesse público, pois visa proporcionar um atendimento especializado e de qualidade para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), garantindo-lhes o direito a uma educação inclusiva e adequada às suas necessidades específicas.

O Transtorno do Espectro Autista é uma condição complexa que afeta o desenvolvimento social, comportamental e comunicativo dos indivíduos. Crianças e adolescentes com TEA requerem abordagens educacionais diferenciadas, com profissionais capacitados e ambientes adaptados. As Escolas Clínicas para Autistas são projetadas para fornecer esse tipo de atendimento especializado, combinando práticas pedagógicas com intervenções terapêuticas, o que é essencial para o desenvolvimento integral dos alunos.

Os municípios do Vale do Mamanguape possuem uma diversidade social e econômica que pode ser significativamente beneficiada pela implantação dessas escolas



CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA DEPUTADA DANIELLE DO VALE

clínicas. Além de atender às necessidades educacionais específicas, essas instituições podem atuar como centros de referência para formação e capacitação de profissionais da educação e saúde, promovendo o desenvolvimento regional.

Deste modo, com fundamento nos elementos técnicos e fáticos ora apresentados, entendemos ser pertinente a matéria, razão pela qual rogamos pela aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 1 de junho de 2024.

**DANIELLE DO VALE**

Deputada Estadual